

**PROJETO DE LEI Nº 60 /2018**

De 21 de agosto de 2018



**INSTITUI A CAMPANHA  
“SETEMBRO VERDE”, A SER  
REALIZADA ANUALMENTE  
DURANTE O MÊS DE SETEMBRO,  
NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha “Setembro Verde” no Município de Pilar do Sul, a ser realizada durante o mês de Setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

**I** – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

**II** – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

**III** – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

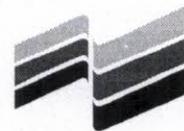
**IV** – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

**V** – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o §1º deste artigo, a campanha “Setembro Verde” poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito federal e estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta L

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2018.

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora - PSDB

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Veradora - PTB



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



## PROJETO DE LEI Nº 60/2018

De 21 de agosto de 2018

**INSTITUI A CAMPANHA  
"SETEMBRO VERDE", A SER  
REALIZADA ANUALMENTE  
DURANTE O MÊS DE SETEMBRO,  
NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### JUSTIFICATIVA

Visando a integração e inclusão das pessoas com deficiência este projeto de lei vem incentivar esses atos, que devem ser tomadas por todas as administrações e em todas as esferas de governo. Tais inclusões são decorrentes do que há de mais atual no tratamento dado às pessoas com deficiência, tendo em vista que o Brasil é signatário de tratados internacionais que visam essa inclusão.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a provação deste importante projeto.

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2018

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Vereadora – PSDB

**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**

Veradora - PTB